



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 11/SINTER/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 977/2016/GR, de 11 de maio de 2016, considerando o Acordo de Cooperação entre a UFSC e a Universidade de *Hradec Králové* (UHK), República Checa, e tendo em vista a possibilidade da realização de intercâmbio acadêmico de alunos da UFSC na UHK por meio do *Programa de Mobilidade Erasmus + UFSC – UHK 2019*, torna público o presente Edital:

1 DO PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Erasmus + UFSC – UHK 2019 tem como tema o estudo das Ciências Políticas. Na UFSC, é destinado aos alunos de graduação dos cursos de Ciências Sociais e de Relações Internacionais e aos alunos dos programas de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) e em Relações Internacionais (PPGRI) que tenham interesse em aprofundar seus conhecimentos por meio de intercâmbio acadêmico na Universidade de Hradec Králové (UHK).

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 O Programa oferecerá bolsas Erasmus+ ICM no valor total de €3200 (€800 mensais por 4 meses) aos selecionados, além de €1500 para ressarcimento de custos de deslocamento.

2.2 A UHK oferecerá isenção de pagamento de taxas acadêmicas.

2.3 O pagamento da bolsa será feito pela UHK diretamente aos alunos selecionados, ao chegarem à República Checa.

2.4 A participação no Programa será totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão se candidatar à seleção alunos regularmente matriculados nos seguintes cursos da UFSC:

3.1.1 Graduação em Ciências Sociais.

3.1.2 Graduação em Relações Internacionais.

3.1.3 Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

3.1.4 Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

3.2 A participação no Programa requer fluência na língua inglesa.

3.3 Servidores e estagiários da SINTER não poderão participar do Programa.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas três (3) vagas para este Programa, distribuídas, preferencialmente, da seguinte forma: uma (1) para estudante de graduação, uma (1) para estudante de mestrado e uma (1) para estudante de doutorado.

4.2 No caso de não haver candidatos graduandos aprovados, a vaga poderá ser aproveitada para aluno de pós-graduação. No caso de não haver candidatos mestrandos aprovados, a vaga poderá ser aproveitada para aluno de graduação ou doutorado. No caso de não haver candidatos doutorandos aprovados, a vaga poderá ser aproveitada para aluno de graduação ou mestrado.

4.3 Os estudantes de graduação e de mestrado realizarão seus estudos entre fevereiro de 2019 e junho de 2019, obrigatoriamente (*summer semester*).

4.4 O estudante de doutorado poderá optar por realizar seus estudos no *summer semester* ou entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020 (*fall semester*), de acordo com seu plano de atividades.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Para se candidatar ao Programa, os alunos de graduação deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Apresentar bom rendimento acadêmico;

- Ter concluído pelo menos 40% da carga horária do curso no momento da inscrição e ter, no mínimo, um semestre a cursar no retorno do intercâmbio.
- Apresentar certificado de proficiência de língua inglesa;
- Apresentar um breve ensaio (mínimo de 750 e máximo 1.000 palavras), em inglês, sobre as razões pelas quais se interessou pelo Programa;
- Apresentar carta de recomendação de um professor ou supervisor que ateste o comprometimento e as habilidades do indicado;
- Apresentar Plano de Estudos assinado pelo Coordenador de Curso (As disciplinas disponíveis podem ser acessadas em <https://www.uhk.cz/en-GB/FF-international-students/International-Credit-Mobility#UHK-Article>).

5.2 Para se candidatar ao Programa, os alunos de pós-graduação deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Ter somente conceitos A ou B no histórico de Pós-graduação;
- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo, 30% dos créditos exigidos pelo Programa de Pós-graduação;
- Ter, no mínimo, um semestre a cursar na UFSC após seu retorno da mobilidade;
- Apresentar certificado de proficiência de língua inglesa;
- Apresentar um breve ensaio (mínimo de 750 e máximo 1.000 palavras), em inglês, sobre as razões pelas quais se interessou pelo Programa;
- Apresentar carta de recomendação de um professor ou supervisor que ateste o comprometimento e as habilidades do indicado;
- Apresentar Plano de Estudos/Atividades assinado pelo orientador ou pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

- Histórico escolar;
- Atestado de matrícula;
- Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa;
- Ensaio de no máximo 1.000 palavras;
- Carta de recomendação;
- Passaporte válido ou comprovante de solicitação de emissão de passaporte;

- Plano de estudos/atividades devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso (ou orientador de pós-graduação), conforme modelo disponibilizado na página da UHK, no link: <https://www.uhk.cz/Download/?DocumentID=31099> .

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá enviar cópia digitalizada de toda a documentação listada no item 6 deste edital, salva em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço de correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br, **entre os dias 15 de agosto e 3 de setembro de 2018**.

7.2 O e-mail de candidatura deverá ter como assunto UHK + PRIMEIRO NOME +ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: UHK ANA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato, ou estejam com documentação incompleta, serão desconsideradas.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita em duas etapas, por comissão composta por pelo menos três membros e presidida pela SINTER.

8.2 A primeira etapa constará da análise da documentação apresentada.

8.3 Candidatos que apresentarem documentação incompleta, ou que não tiverem os requisitos para participação, serão desclassificados.

8.4 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa, uma arguição conduzida no idioma inglês.

8.5 As arguições poderão acontecer nos dias **12,13 e 14 de setembro 2018**. Os candidatos selecionados para arguição serão notificados por correio eletrônico.

8.6 Os candidatos convocados que não comparecerem à arguição serão desclassificados.

8.7 Os candidatos aprovados na seleção serão listados em ordem de classificação, até o nono lugar, se houver.

8.8 Os três candidatos melhor classificados na seleção farão jus aos benefícios constantes no item 2 deste Edital.

8.9 Em caso de desistência, se oficializada em tempo hábil, poderá ser chamado outro candidato para receber os benefícios, respeitando-se a ordem de classificação.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Proficiência linguística demonstrada na arguição e no ensaio escrito;
- Desempenho acadêmico comprovado;
- Clareza, adequação e pertinência da proposta de atividades;
- Nível de relevância da mobilidade para a formação do estudante;
- Demonstração de conhecimento sobre a UHK, a República Checa, e o tema do Programa.

10 DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da primeira etapa, com a lista dos alunos convocados para a arguição em inglês, será divulgada no *website* da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/>) no **dia 11 de setembro de 2018**.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *website* da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/>) no **dia 20 de setembro de 2018**.

11 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

10.1 Em caso de desistência

11.1.1 O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada, o mais rapidamente possível.

10.1.2 Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.

10.1.3 Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas oferecidos pela SINTER durante 2019.

11.2 Obrigações acadêmicas e administrativas

- Elaborar Plano de Estudos/Atividades, avaliado e aprovado pelo Coordenador de curso (graduação) ou Coordenador de Programa de Pós-graduação, contendo lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã e lista de disciplinas a serem validadas na UFSC.
- Apresentar candidatura completa à UHK, conforme as exigências e datas limites (considerando a diferença de fuso-horário) dessa universidade, conforme documentos exigidos no *website* <https://www.uhk.cz/en-GB/FF-international-students/International-Credit-Mobility.aspx>

- Manter o vínculo com a UFSC mediante matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio”, para graduação, e da situação especial de “estágio em outra instituição”, para pós-graduação, durante o período da mobilidade;
- Assumir, sob sua responsabilidade, todos os custos e as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, visto e seguro;
- Ao chegar à UHK, apresentar à SINTER o documento “Proof of International Academic Mobility” preenchido (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/files/2009/11/Proof-of-International-Academic-Mobility.pdf>) e assinado;
- Ao término do intercâmbio, solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado com notas, os programas e as ementas das disciplinas cursadas, para serem anexados ao processo de validação de disciplinas.

11.3 Seguro Internacional

O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, seguro de viagem internacional válido por todo o período da mobilidade. O seguro deve cobrir acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação médica e funerária.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da primeira fase do processo seletivo poderá fazê-lo até **23:59h do dia 9 de setembro de 2018**. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br.

12.2 O *e-mail* de recurso deverá ter como assunto RECURSO UHK + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: RECURSO ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

12.3 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da segunda fase do processo seletivo poderá fazê-lo até **23:59h do dia 18 de setembro de 2018**. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br.

12.4 O *e-mail* de recurso deverá ter como assunto RECURSO UHK + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: RECURSO ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

14 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	14 de agosto de 2018
Inscrição dos candidatos	15 de agosto de 2018 a 3 de setembro de 2018
Divulgação do resultado da primeira fase	6 de setembro de 2018
Prazo para recurso da primeira fase	9 de setembro de 2018
Resultado da primeira fase	11 de setembro de 2018
Arguição dos candidatos selecionados	12,13 e 14 de setembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	17 de setembro de 2018
Prazo para recurso final	18 de setembro de 2018
Divulgação do resultado final	20 de setembro de 2018
Prazo para nomeação e envio de documentos para a UHK	29 de setembro de 2018

LINCOLN P. FERNANDES
Secretário de Relações Internacionais